Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Resolução nº 01, de 08 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade específica de realizar os serviços atribuídos ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo EF-7, pelo prazo de 12 (doze) meses, do dia 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único - Fará jus à remuneração mensal inerente ao cargo mencionado no valor estimado de R$ R$ 835,18 (oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) acrescida dos direitos estabelecidos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Caçu e no Estatuto do Servidor Público do Município de Caçu.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.301.0100.2001 20100012 – 319011 (00) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, em 08 de fevereiro de 2010.

Vereador **VANY NUNES DE FREITAS JÚNIOR**
PRESIDENTE

Vereadora **GLÁUCIA BARBOSA DE CARVALHO**
1ª SECRETÁRIA

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br